

**Município de Palmas
Estado do Paraná**

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



Edital nº 09/2025

**Edital de HOMOLOGAÇÃO referente ao Edital nº 02/2025 de Abertura de
Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo
Seletivo Simplificado – PSS**

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital de Abertura (Edital nº 2/2025, de 05 de junho de 2025); **Considerando o Edital de Classificação Final nº 08/2025, de 24 de julho de 2025;**

Resolve:

1. **HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025 **de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para que produza os efeitos legais, devendo a contratação dos candidatos aprovados obedecer obrigatoriamente a classificação final divulgada no Edital nº 08/2025 de Classificação Final, de 24 de julho de 2025.

Palmas/PR, em 29 de julho de 2025.

**Daniel Ricardo Langaro
Prefeito**